

Aviso n.º NUD/266922/2026/CMP

Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, ao abrigo da competência delegada através do Despacho NUD/772642/2025/CMP, 20 de novembro, torna público que, por despacho de 16 de abril do corrente ano, da Senhora Diretora do Departamento Municipal de Turismo e Internacionalização, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da Ordem de Serviço NUD/826657/2025/CMP, de 16 de dezembro de 2025, Dra. Maria de Fátima da Silva Santos e por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Transformação Digital e Serviços ao Cidadão, Eng.º Rodrigo Teodoro Passos, do dia 17 do mesmo mês, foram aprovadas as condições de participação e atribuição de prémios no âmbito do Sorteio “Primavera Sound Porto 2026” que seguem em anexo e que, para os devidos efeitos legais, a seguir se publicam.

O presente Aviso vai ser publicado no boletim municipal, no Portal do Município (<https://portaldomunicipio.cmporto.pt/novidades>), no sítio da Câmara Municipal do Porto (<https://www.cm-porto.pt/>), e vai ser afixado no Gabinete do Município.

Eu, _____, Diretora da Direção Municipal de Serviços ao Município, o subscrevi.

Porto e Paços do Concelho, 17 de abril de 2026.

O Diretor Municipal da Presidência

Adolfo Sousa



Cartão Porto.

Sorteio “Primavera Sound Porto 2026”

Condições de participação e atribuição de prémios

Considerando o constante no Capítulo V do Regulamento “Cartão Porto.”, o Município do Porto pode promover sorteios de bens e vantagens em benefício exclusivo dos titulares do Cartão Porto. As vantagens e os bens oferecidos podem ser atribuídos diretamente pelo Município ou podem ser atribuídos na sequência de parcerias com entidades públicas ou privadas.

Ainda de acordo com o referido regulamento, os prémios podem consistir na oferta gratuita de serviços e devem enquadrar-se no conceito de vantagem de interesse público associado ao Cartão Porto.

Assim, em execução do protocolo de parceria celebrado entre o Município do Porto e a Pic-Nic Produções, S.A., o parceiro permite que 12 dos bilhetes duplos e diários, que oferece ao Município do Porto, sem quaisquer encargos ou contrapartidas, e que permitem o acesso a um dos dias do Festival Primavera Sound Porto 2026, possam ser sorteados entre os titulares do Cartão Porto.

Nos termos do artigo 15.º do Regulamento do Cartão Porto., estabelecem-se as condições específicas de participação neste sorteio, promovido pelo Município do Porto:

Condições de participação

Artigo 1.º Destinatários

Podem candidatar-se ao sorteio, que vai disponibilizar 12 bilhetes duplos e diários para acesso a um dos dias do Festival Primavera Sound Porto 2026, todos os titulares do Cartão Porto. maiores de 6 anos, que tenham aderido ao Cartão Porto. até 4 de maio e se inscrevam no sorteio nos termos do artigo 3.º.

Artigo 2.º Prémio

Cada titular poderá receber 1 bilhete duplo para um dos dias do Primavera Sound Porto 2026.

[O valor de mercado dos bilhetes sorteados é o que consta da tabela abaixo]

	Bilhete duplo diário:
Geral (maiores de 6 anos)	150,00 €

Artigo 3.º Inscrição

1. A inscrição no sorteio é efetuada através da submissão do formulário disponível no site do [Cartão Porto.](#), com indicação do n.º do Cartão Porto.
2. A inscrição no sorteio pode ser efetuada a partir do dia 22 de abril de 2026 até ao dia 7 de maio de 2026.

Artigo 4.º Data do sorteio

O sorteio é efetuado no dia 8 de maio de 2026, às 15h00.



Artigo 5.º Forma de realização do sorteio

1. O sorteio irá realizar-se na plataforma do Cartão Porto., em módulo próprio que, de forma aleatória e automática, selecionará 12 números de Cartão Porto. entre as pessoas que se inscreveram nos termos do artigo 3.º.
2. A aplicação informática com o algoritmo do sorteio cumpre na íntegra as regras referidas no número anterior conforme declaração em anexo.

Artigo 6.º Forma de publicitação dos resultados

1. Os resultados do sorteio são publicados no site do Cartão Porto. » Sorteios terminados/fechados, sendo divulgados os números do Cartão Porto. dos vencedores.
2. Os vencedores são notificados do prémio através de SMS.

Artigo 7.º Utilização do prémio

1. Os vencedores recebem por SMS um código que devem indicar aquando do contacto telefónico efetuado pelo Município.
2. Os bilhetes serão enviados pelo Município através de *email*, após confirmação do código recebido pelo vencedor.